



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls. _____

Proc. _____

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N ° 58, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Suprime os artigos 227, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º, 227-A e 228, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba.”

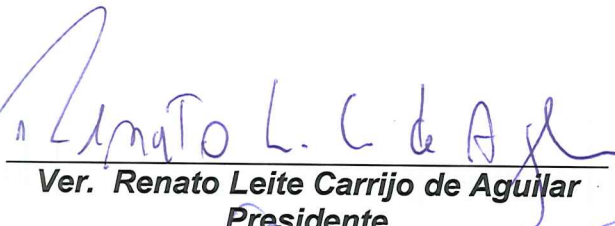
Autor: ÓRGÃO EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 227, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º, 227-A e 228, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, 23 de agosto de 2017.


Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente



Ver. Francisco Carlos Marcelino
Vice-Presidente


Ver. Dennis da Silva Guerra
1º. Secretário


Ver. Salete Maria de Souza Paes
2º. Secretário

Registrado e Publicado

23 / 08 / 17


Tatiana Ribeiro S Faria
Assessor Téc. Parlamentar II
Expediente Legislativo